



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde



LEI Nº 30/65, de 19 de maio de 1965

Autoriza doação de terreno urbano ao Estado e dá outras providências.

O Povo do Município de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno com a área de quatrocentos (400mts²) metros quadrados, situado no perímetro urbano nesta cidade e pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 2º - A presente doação é feita para o fim exclusivo de ser construído um prédio para Posto de Saúde, nesta cidade, conforme plano do Governo do Estado no exercício em curso.

Parágrafo único - Esta lei perderá os seus efeitos, se dentro de dois (2) anos, a contar de sua publicação e aprovação, não fôr o prédio do Posto de Saúde construído sobre o terreno ora doado, voltando o referido terreno ao domínio da doadora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aos 19 de maio de 1965.

Prefeito Municipal, Maurício de Biasi

Secretária, Zélia Maria Guimarães

Zélia Maria Guimarães